

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2670/73

PARECER CEE-nº 126/74

Aprovado por Deliberação de
30 / janeiro / 74

INTERESSADO: Faculdade de Serviço Social de Taubaté

ASSUNTO: Relatórios do Concurso Vestibular de 1973

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Serviço Social de Taubaté envia a este Conselho, para aprovação os relatórios correspondentes aos dois Concursos Vestibulares realizados em 1973.

FUNDAMENTAÇÃO: Os relatórios atendem ao que dispõe a Deliberação 40/66-CEE. Sobre cada exame realizado, a instituição envia documentação detalhada. Ademais encontra-se nos autos do presente, ofício do Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Vestibular em que se atesta a normalidade dos exames realizados.

CONCLUSÃO: Pelo que constam dos autos, aprovam-se os relatórios referentes ao Concurso Vestibular de 1973 da Faculdade de Serviço Social de Taubaté.

São Paulo, 9 de Janeiro de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer e conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Caseli, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente